
S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1399/2014 de 21 de Novembro de 2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do serviço de transporte terrestre de doentes a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela resolução n.º 94/2014 de 29 de maio, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências correntes, referente aos seguros das viaturas de transporte terrestre de doentes em ambulância:

AHBV da Povoação	1 042,57 €
AHBV do Faial	497,01 €
AHBV da Ribeira Grande	452,78 €

Total 1 992,36 €

18 de novembro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.